



PLANO DE CONTINGÊNCIA

COLÉGIO DE NOSSA SENHORA
DA GRAÇA

Vila Nova de Milfontes



Índice

1. Enquadramento.....	3
1.1. O que é o Coronavírus – COVID-19 e como se transmite	3
1.2. Principais Sintomas	3
1.3. Tempo de incubação e formas de manifestação	3
2. Plano de Contingência.....	4
2.1. Objetivos	4
2.2. Identificação dos efeitos que a infeção de alunos, docentes, trabalhadores não docentes e visitantes possam causar na escola.....	4
2.3. Preparação para fazer face a um possível caso de infeção por COVID-19.....	5
Área de Isolamento	5
Comunicação interna	5
Procedimentos Específicos.....	5
Medidas de prevenção diária	6
Estrutura de Comando e Controlo - Responsabilidades	6
Divulgação/capacitação	6
3. Procedimentos num caso suspeito	7
Procedimentos em caso suspeito	7
4. Procedimentos num caso suspeito validado.....	8
5. Procedimento de vigilância de contactos próximos	8

1. Enquadramento

O presente Plano de Contingência tem por base as informações emanadas pela Orientação nº 006/2020 de 26/02/2020, no âmbito da Infecção por SARS-CoV-2 (COVID-19), estabelecendo procedimentos de prevenção, controlo e vigilância, bem como a definição de procedimentos a adotar perante um aluno/docente/não docente com sintomas desta infeção.

1.1. O que é o Coronavírus – COVID-19 e como se transmite

Os coronavírus são um grupo de vírus que podem causar infeções, do qual faz parte o COVID-19. Normalmente estas infeções estão associadas ao sistema respiratório, podendo ser semelhantes a uma gripe comum ou evoluir para uma doença mais grave, como pneumonia.

Considera-se que a COVID-19 pode transmitir-se:

- Por gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 micra);
- Pelo contacto direto com secreções infecciosas;
- Por aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem (inferiores a 1 micron).

O atual conhecimento sobre a transmissão do SARS-CoV-2 é suportado no conhecimento sobre os primeiros casos de COVID-19 e sobre outros coronavírus do mesmo subgénero. A transmissão de pessoa para pessoa foi confirmada e julga-se que esta ocorre durante uma exposição próxima a pessoa com COVID-19, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas. O contacto das mãos com uma superfície ou objeto com o novo coronavírus e, em seguida, o contacto com as mucosas orais, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos), pode conduzir à transmissão da infeção. Até à data não existe vacina ou tratamento específico para esta infeção.

As medidas preventivas no âmbito da COVID-19 deverão ter em conta as vias de transmissão direta (via aérea e por contacto) e as vias de transmissão indireta (superfícies/objetos contaminados).

1.2. Principais Sintomas

Os sintomas são semelhantes a uma gripe, como por exemplo:

- Febre;
- Tosse;
- Falta de ar (dificuldade respiratória);
- Cansaço.

1.3. Tempo de incubação e formas de manifestação

O período de incubação (até ao aparecimento de sintomas) situa-se entre 2 a 12 dias, segundo as últimas informações publicadas pelas Autoridades de Saúde. Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

As medidas preventivas no âmbito do COVID-19 têm em conta as vias de transmissão direta (via aérea e por contacto) e as vias de transmissão indireta (superfícies / objetos contaminados).

2. Plano de Contingência

2.1. Objetivos

- Responder a um cenário de epidemia pelo novo coronavírus.
- Apresentar, de forma clara, procedimentos específicos para prevenção e atuação em caso suspeito de infeção, de forma a evitar a propagação do vírus.
- Estabelecer formas eficazes de articulação com as entidades de Saúde.

2.2. Identificação dos efeitos que a infeção de alunos, docentes, trabalhadores não docentes e visitantes possam causar na escola.

Atividades e Recursos Essenciais

Sendo o Colégio de Nossa Senhora da Graça a principal valência do Instituto de Nossa Senhora de Fátima, identificamos as seguintes atividades essenciais, os recursos mínimos necessários para garantir a continuidade do serviço, bem como a identificação dos grupos que apresentam maior risco de infeção.

Atividades Essenciais	Recursos humanos Essenciais para garantir a continuidade do serviço	Grupos com maior risco de infeção
Bar	1 elemento (caso seja necessário será substituído por um colega)	X
Portaria	1 elemento (caso seja necessário será substituído por um colega)	
Recepção	1 elemento (caso seja necessário será substituído por um colega)	
Refeitório	3 elementos (caso seja necessário serão substituídos por outros funcionários, podendo existir alteração de ementas)	X
Serviços Administrativos	2 elementos (não é possível a substituição destes funcionários)	X
Alunos/Turma	Cada caso suspeito é reportado às autoridades de saúde, podendo a(s) turma(s) em questão ficar em isolamento.	X
Aulas/Professores	50% das aulas diárias devem estar asseguradas, caso contrário os alunos deverão permanecer em casa. A componente não letiva dos docentes pode ser canalizada para aulas de substituição, se necessário.	X

Vigilância (auxiliares da ação educativa)	Cada setor tem que contar com a presença de um auxiliar, que pode ser substituído por outro funcionário ou técnico. Caso não se consiga garantir esta permanência o setor será encerrado.	X
---	---	---

O encerramento da escola apenas será efetuado se determinado pelo Delegado de Saúde, após avaliação epidemiológica da situação.

2.3. Preparação para fazer face a um possível caso de infeção por COVID-19

Área de Isolamento

Como preparação para fazer face a um possível caso de infeção por SARS-CoV-2 estabelece-se a área de isolamento, onde o caso suspeito deve permanecer, e assim evitar a propagação da doença transmissível na escola e na comunidade. A sala destinada para o efeito é a sala do **Clube Ciência Viva (edifício D – oficinas)**, que está devidamente equipada para responder às necessidades.

Circuito - Em caso de suspeita, o trabalhador ou aluno deve dirigir-se para o exterior do edifício onde se encontra, pelo acesso mais direto, de forma a evitar as zonas de maior concentração de pessoas, e dirigir-se para a sala de isolamento.

Comunicação interna

Em situação de caso suspeito, deve o professor ou funcionário, que estiver com o aluno, ligar o **n.º de emergência interno do Colégio (963 893 443)**, ao qual responderão apenas os elementos da equipa de segurança António Moisés Novais e Luís Costa. São estes elementos que estão destacados para acompanhar os alunos à sala de isolamento, tomando as medidas de segurança previstas e agindo em conformidade. Não se deve recorrer a outras formas de contacto nem envolver outros intervenientes como forma de reduzir o contacto com a pessoa com sintomas.

Se o caso suspeito for um adulto (professor ou funcionário), deve o próprio dirigir-se imediatamente à sala de isolamento, contactando igualmente os responsáveis acima referidos que prestarão a assistência necessária.

Procedimentos Específicos

Retorno de deslocações ao estrangeiro

Não tendo sido decretada pela DGS, até ao presente momento, qualquer restrição a deslocações ao estrangeiro, **recomenda-se a devida ponderação relativamente à conveniência dessas deslocações**, principalmente para países ou zonas em que a propagação do vírus se mostra mais ativa, identificados pelas Autoridades de Saúde.

Os docentes, alunos e demais acompanhantes que tenham regressado ou que tenham estado em contacto próximo e direto com quem tenha regressado de país ou zona de risco para a infeção pelo COVID-19, identificados pela DGS, **devem, nos 14 dias subsequentes, monitorizar o seu estado de saúde, medindo a temperatura corporal duas vezes ao dia, registando os valores e estar atentos a tosse ou a dificuldades respiratórias**. Devem ainda evitar cumprimentos sociais com contacto físico.

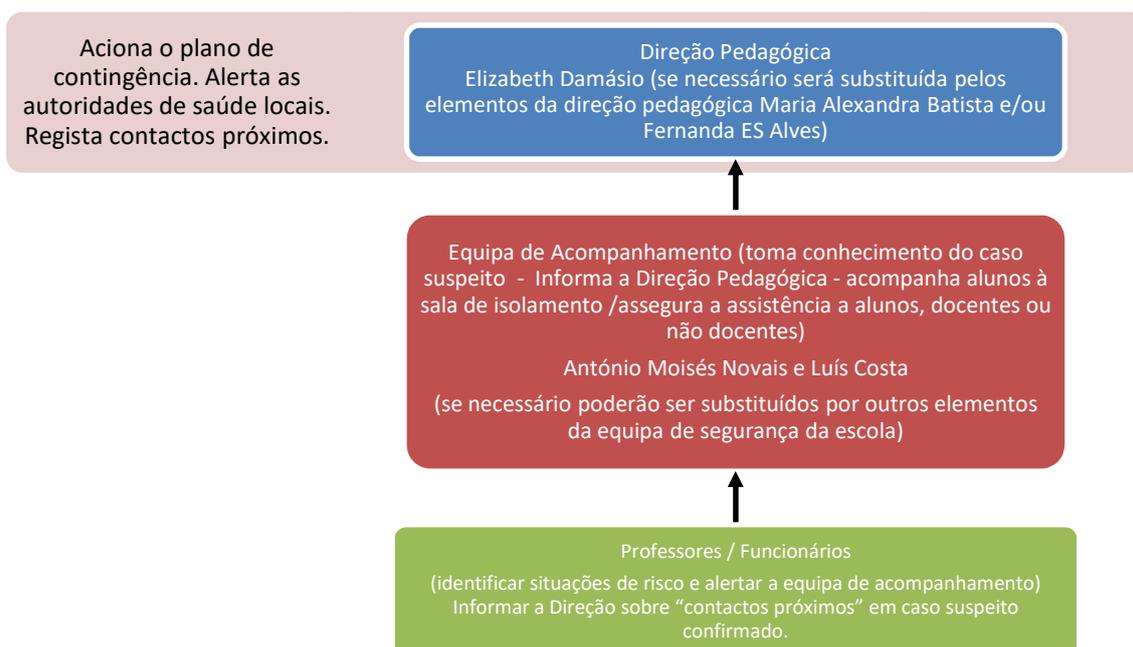
Aconselha-se que seja equacionada a possibilidade de permanência em casa (isolamento voluntário), lembrando que o Estatuto do Aluno (Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro) prevê a justificação de faltas por doença e isolamento profilático.

Quaisquer alterações ao estado de saúde devem ser comunicadas de imediato à linha SNS 24 (808 24 24 24) que analisará o risco em concreto e dará as devidas recomendações/orientações.

Medidas de prevenção diária

- Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante pelo menos 20 segundos;
- Reforçar a lavagem das mãos antes e após as refeições, após o uso da casa de banho e sempre que as mãos estejam sujas;
- Usar lenços de papel (de utilização única) para se assoar;
- Deitar os lenços usados num caixote do lixo e lavar as mãos de seguida;
- Tossir ou espirrar para o braço com o cotovelo fletido, e não para as mãos;
- Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca com as mãos sujas ou contaminadas com secreções respiratórias.

Estrutura de Comando e Controlo - Responsabilidades



Divulgação/capacitação

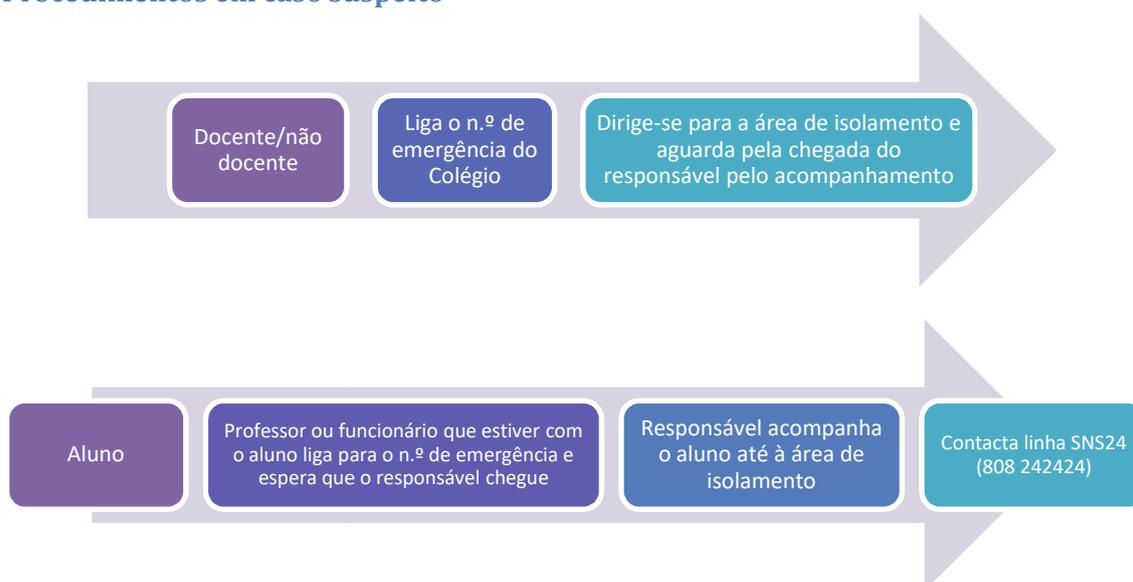
- Apresentar o Plano de Contingência da Escola e textos de apoio, a todos os docentes e não docentes.
- Afixar cartazes informativos (sintomas/prevenção) em todas as salas e locais de frequência dos alunos, bem como no ambiente de trabalho dos computadores da escola.
- Afixar junto a todos os lavatórios da escola cartazes com a demonstração da técnica de higienização das mãos.

- Disponibilizar, no *site* da escola, informação atualizada e hiperligações (*links*) a fontes de obtenção de informação precisa sobre o COVID-19.
- Promover, junto da comunidade escolar, informação sobre as medidas adequadas de prevenção – higiene pessoal e do ambiente escolar – que deverão ser adotadas, tais como:
 - o Colocar gel desinfetante nos vários espaços da escola.
 - o Assegurar a permanência de toalhetes de papel nas casas de banho.
 - o Limpar e desinfetar com maior frequência corrimãos, maçanetas das portas, casas de banho.
 - o Garantir o funcionamento, em simultâneo, de todas as casas de banho para minimizar as hipóteses de agrupamento em espaços fechados.
 - o Apelar para a desinfecção, no final de cada aula, de teclados e ratos dos computadores ou outros objetos, pelos alunos e professores.
 - o Utilizar, nas aulas de Educação Física, apenas materiais/equipamentos suscetíveis de desinfecção e apenas de natureza pessoal (por ex. evitar o uso de colchões e coletes).
 - o Abrir as janelas das salas de aula em todos os intervalos para permitir o arejamento dos espaços.
 - o Evitar a rotação das salas – cada turma com sala fixa.

3. Procedimentos num caso suspeito

CASO SUSPEITO - De acordo com a DGS, define-se como caso suspeito quem apresente como critérios clínicos infeção respiratória aguda (febre ou tosse ou dificuldade respiratória), associados a critérios epidemiológicos.

Procedimentos em caso suspeito



Quem acompanhe o aluno, docente ou trabalhador não docente com sintomas, deve cumprir as precauções básicas de controlo de infeção, quanto à higiene das mãos.

Após avaliação, o SNS 24 informa o seguinte:

- Se **NÃO** se tratar de caso suspeito de COVID-19: define os procedimentos adequados à situação clínica e o caso fica encerrado para COVID-19.
- Se **SE TRATAR** de caso suspeito de COVID-19: o SNS24 contacta a Linha de Apoio ao Médico (LAM), da DGS, para validação da suspeição. A DGS ativa o Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), o Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge (INSA) e Autoridade de Saúde Regional, iniciando-se a investigação epidemiológica e a gestão de contactos.

Neste caso a Direção informa de imediato o delegado regional de educação da respetiva área de circunscrição sobre a existência do caso suspeito validado.

4. Procedimentos num caso suspeito validado

A DGS informa a Autoridade de Saúde Regional dos resultados laboratoriais, que por sua vez informa a Autoridade de Saúde Local.

A Autoridade de Saúde Local informa dos resultados dos testes laboratoriais e:

- Se o caso for **NÃO CONFIRMADO**: este fica encerrado para COVID-19, sendo aplicados os procedimentos habituais de limpeza e desinfeção. Nesta situação são desativadas as medidas do plano de contingência;
- Se o caso for **CONFIRMADO**: a área de “isolamento” deve ficar interdita até à validação da descontaminação (limpeza e desinfeção) pela Autoridade de Saúde Local. Esta interdição só poderá ser levantada pela Autoridade de Saúde.

Em caso confirmado, a escola deve também:

- Providenciar a limpeza e desinfeção (descontaminação) da área de “isolamento”;
- Reforçar a limpeza e desinfeção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo doente confirmado, com maior probabilidade de estarem contaminadas;
- Dar especial atenção à limpeza e desinfeção do local onde se encontrava o doente confirmado (incluindo materiais e equipamentos utilizados por este);
- Armazenar os resíduos do caso confirmado em saco de plástico (com espessura de 50 ou 70 micron) que, após ser fechado (ex. com abraçadeira), deve ser segregado e enviado para operador licenciado para a gestão de resíduos hospitalares com risco biológico.

5. Procedimento de vigilância de contactos próximos

Considera-se “contacto próximo” quem não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto próximo com um caso confirmado de COVID-19.

Contactos próximos têm que estar identificados pela Direção para posterior articulação com a Autoridade de Saúde local.



O contacto próximo com caso confirmado de COVID-19 pode ser de:

1. “Alto risco de exposição”:

- Quem partilhou os mesmos espaços (sala, gabinete, secção, zona até 2 metros) do caso;
- Quem esteve face-a-face com o caso confirmado ou em espaço fechado com o mesmo;
- Quem partilhou com o caso confirmado loiça (pratos, copos, talheres), toalhas ou outros objetos ou equipamentos que possam estar contaminados com expetoração, sangue, gotículas respiratórias.

2. “Baixo risco de exposição” (casual), é definido como:

- Quem teve contacto esporádico (momentâneo) com o caso confirmado (ex. em movimento/circulação durante o qual houve exposição a gotículas/secreções respiratórias através de conversa face-a-face superior a 15 minutos, tosse ou espirro);
- Quem prestou assistência ao caso confirmado, desde que tenha seguido as medidas de prevenção (ex. utilização adequada de meios de contenção respiratória; etiqueta respiratória; higiene das mãos).

Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

Vila Nova de Milfontes, 9 de Março de 2020

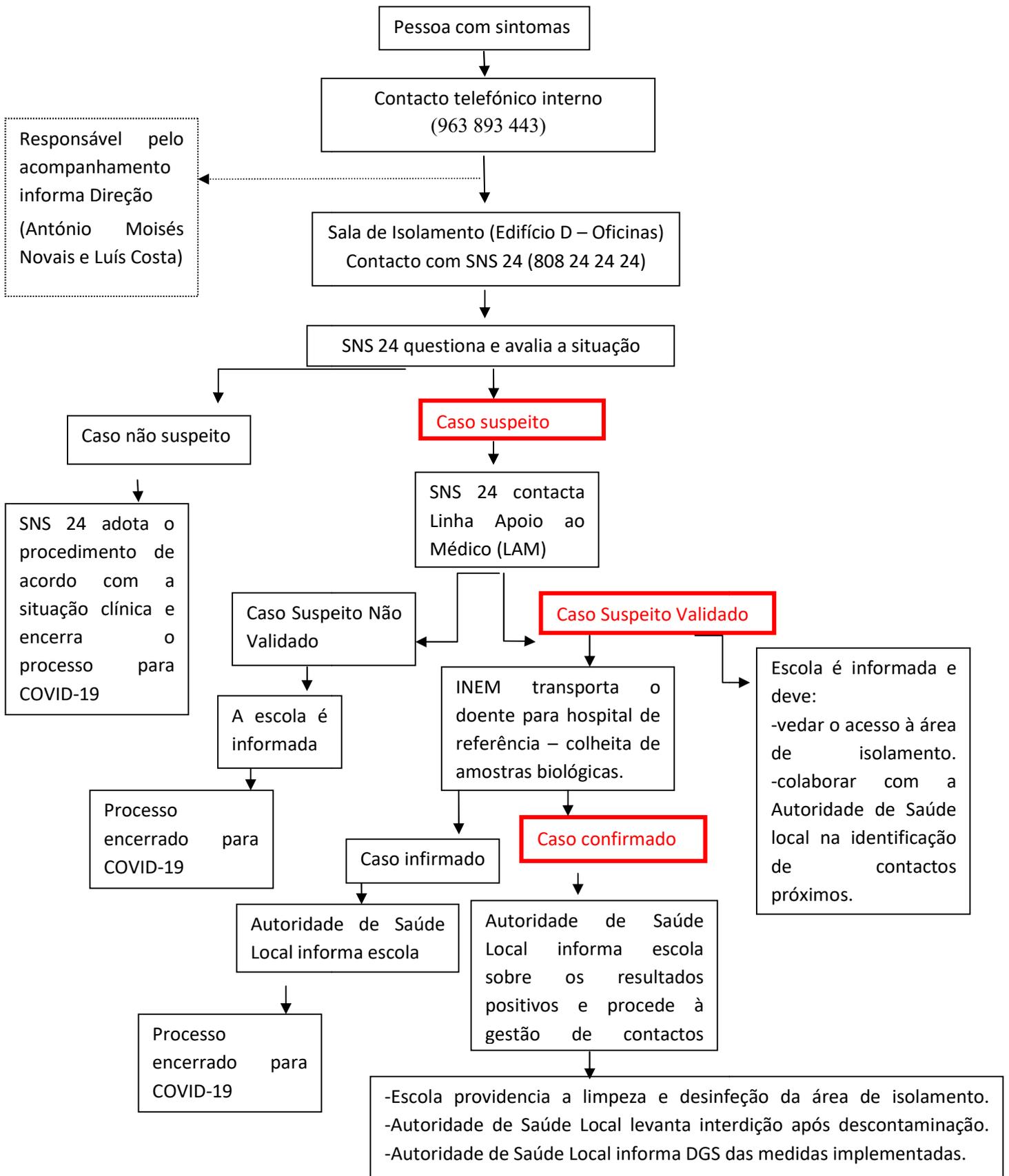




ANEXO I

Colégio Nossa Senhora da Graça

Fluxograma de situação de caso suspeito com sintomas de COVID-19





ANEXO II Colégio Nossa Senhora da Graça

Fluxograma de monitorização dos contactos próximos de um Caso Confirmado de COVID-19 – casos assintomáticos

